

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 131 • Número 65 • São Paulo, sábado, 10 de abril de 2021

Valeria Almeida da Silva, Mariana Silverio Capeleti e Luara da Conceição Soares; Guarda Civil Municipal 3 Classe Masculino: Gabriel Anderson Gomes Dias, Alef Antonio da Silva Pereira, Ailton Campos de Moraes, Felipe de Lima Magacho, Theodoro Marcelo Faeda, Henrique de Avila da Silveira Bello, Mike Patrick de Almeida Gazola, Fernando Figueiredo Laranjeira, Leonardo Fabricio Guedes, Wellington Souza da Cruz, Franklin Mendes Lopes, Vitor Alex Vidal, Guilherme Aleixo Magalhães Pereira, Filipe Bueno de Gouvea F de Castro, Ewerton Soares da Silva, Rafael Gobo Martins Franco, Matheus Diniz Ferreira Lemes, Caian de Moraes Rodrigues, Walter Batista dos Santos Junior, Jefferson Felipe da Cruz Zeferino, Mauro Willians de Moraes, Lucas Alexandre Teodoro Ribeiro, Daniel Bueno de Carvalho, Douglas Donzeti da Silva, Cristian Victor Moreira dos Santos, Felipe Alisson Mecedo Leite, Kevin Douglas de Camargo e Devanir Moreira dos Santos; Professor III Arte: Clarisse Duarte Magalhães Cancela, Elisete Araujo Costa e Marcelle de Carvalho Costa; Professor III Química: Ailton Nunes da Silva Filho EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO: UR-7 São José dos Campos / DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAIS os atos de admissão dos servidores em exame e determino, por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso V do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico — e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.
PROCESSO: TC-004422.989.21 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Viradouro RESPONSÁVEL: Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal — Concurso nº 01/2018 INTERESSADOS: Agente Administrativo: João Vitor Cravo Roxo de Oliveira; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: Julia Gabriela Paiva; Auxiliar de Serviços: David Willian da Silva Velloso, Elaine Cristina de Souza, Elvis de Oliveira Santos, Eliana Cristina da Silva Craveiro, Lilian Daniela Balsan e Lucas Vinicius Vilela; Enfermeiro: Marcela Ventura Bento Souza, Nayara Miatello Mora, Daniele Fernanda Goncalves dos Santos, Samara Cristina Faria, Celso Augusto de Barros Salvador, Laysla Fernanda Morelli Dalbem e, Brisa Luisa Brito Silva; Fisioterapeuta: Debora Regina Cerantola; Inspetor de Alunos: Victor Hugo Silva Bassi, Jessica Cristina Feitoza de Araujo, Jaine Cristina Jorge, Lucas da Silva Vieira e Maria Marta Kusumota Paiva; Inumador: José Ricardo Rodovicks; Jardineiro: Igor Osório Rocha Bravo; Marceneiro: Sergio Ribeiro Teixeira; Médico Veterinário: Carlos Eduardo da Silva Faria; Merendeiro: Maria Betania Silva Lugato, Maria Alice do Nascimento, Daniela Teixeira de Castro e Tatiana Aparecida dos Santos; Monitor: Indianara Cristina Lourenço da Silva Dias Fonseca e Gabriela Nadalin Vieira; Monitor de Artesanato e Pintura: Melissa Natly da Silva Colenghi; Nutricionista: Brenda Jorge, Ariadne Natane Rodocks e Daniela de Mattos Cabral; Padeiro: João Victor Ribeiro Beluzo; Secretário de Escola: Karl Nakamura Ribeiro de Souza e Rayane Peres Vilela; Serviços Braçaís: Rogério Fernando Cassiano, Tiago Henrique de Almeida, Antonio Carlos Jora e Maria Madalena Facci Ilescas; Técnico em Enfermagem: Suelen Teodoro de Oliveira EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO: UR-6 / DSF-II ADOVADA: Daniela Nacamura Franceschini, OAB/SP nº 244.595, Procuradora Municipal

EXTRATO: Dessa forma e, nos termos do art. 73, § 4º, da Constituição Federal c/c a Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Sem embargo, RECOMENDO à Prefeitura do Município de Viradouro que tome as providências necessárias para que a falha não mais se repita. RECOMENDO, ainda, que elabore os futuros editais de maneira mais clara e precisa, especialmente no que trata da descrição dos cargos e requisitos para ingresso. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico — e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

SENTENÇAS DO AUDITOR MARCIO MARTINS DE CAMARGO
PROCESSO: TC–002273.989.18 ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas - SAAEB MUNICÍPIO: Brotas RESPONSÁVEL: Fábio Zucchi Martinelli PERÍODO: 01/01 a 31/12/2018 ASSUNTO: Balanço Geral do exercício de 2018 INSTRUÇÃO: UR-02 / DSF-I MPC: Éilda Graziane Pinto

EXTRATO: Pelos motivos expressos na sentença proferida, JULGO REGULARES com ressalvas as contas anuais de 2018 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Brotas - SAAEB, conforme artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, sem embargos das recomendações à Origem que: envie esforços no sentido de aprimorar a gestão, principalmente, em relação à expansão do sistema de saneamento básico; com relação à Dívida Ativa observe com rigor o Princípio da Transparência em seus lançamentos contábeis; registre em suas peças contábeis o valor do mapa de precatório a ser pago no exercício seguinte; contabilize corretamente os empenhos de sentenças judiciais; atente para a ordem cronológica de pagamentos; encaminhe tempestivamente os dados e informações ao Sistema Audesp; busque atender as recomendações deste E. Tribunal de Contas. Quito o responsável, nos termos do artigo 35 do mesmo diploma legal. Executo os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico — e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.
PROCESSO: TC-6794.989.19 ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP RESPONSÁVEL: José Tadeu Jorge – ex-Reitor EM EXAME: Aposentadoria e Apostila Retificatória EXERCÍCIO: 2017 INTERESSADO: Rodnei Bertazzoli INSTRUÇÃO: UR-03/DSF-II MPC: Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres PFE: Carim Jose Feres e Luiz Menezes Neto ADVOGADAS: Fernanda Lavras Costallat Silvado – OAB/SP nº 210899; Lívia Ribeiro de Padua Duarte – OAB/SP nº 317158

EXTRATO: Pelos motivos expostos na sentença proferida, e dentro das atribuições dispostas na Constituiçãº Federal, artigo 73, §4º e na Resolucªºaº nº 01/2021, publicada no DOE em 23.03.2021, que deu nova redação ao artigo 57 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, julgo legal o ato de aposentadoria em exame, determinando seu registro, averbando-se o ato retificatório. Deixo de determinar providências à Autarquia Universitária de adequação dos **proventos** do servidor ao teto remuneratório constitucional diante das medidas anunciadas, devendo, no caso de decisão

definitiva da liminar proferida pelo E. STF, que adote as medidas necessárias, comunicando este E. Tribunal. Deve a Fiscalização, em procedimento de acompanhamento, acompanhar e fazer constar do relatório de contas anuais a observância das medi- das anunciadas. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedi- mento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrô- nico — e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.
PROCESSO: TC-006822/989/21 ÓRGÃO: Prefeitura Muni- cipal de Santa Rita D'Oeste RESPONSÁVEL: Alaor Pasian - Prefeito ASSUNTO: Admissão de Pessoal — Concurso (Admissões Se- quentes) INTERESSADOS: Enfermeiro: Carlos Antonio Batista Barbosa; Escriturário: Italo Tenório Pichinin; Farmacêutico: Aline Caracini Zanachi; Merendeira: Rosa Maria dos Santos; Professor de Educação Básica I: Aparecida de Fátima Madri Ciasca EXER- CÍCIO: 2020 MUNICÍPIO: Santa Rita D'Oeste EDITAL: 01/2018 MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-11/DSF-I
EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferi- da, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando- -os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico — e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.
PROCESSO: TC-007516/989/21 ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Suzano RESPONSÁVEIS: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi – Prefeito Leandro Bassini – Secretário Municipal de Educação Renato Swensson Neto – Secretário Municipal de Educação Substituto ORG. SOCIAL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano - APAE RESPONSÁVEL: Aparecida Gonçalves Perpétuo da Silva - Presidente VALOR: R\$ 430.000,00 JEM EXAME: Repasses ao 3º Setor – Termo de Fomento EXERCÍ- CIO: 2018 MUNICÍPIO: Suzano MPC: Ato Normativo nº 006/14- PGC INSTRUÇÃO: DF-01/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença pro- ferida, JULGO REGULAR a prestação de contas dos recursos repassados pela Prefeitura de Suzano à entidade em tela, em 2020, no montante em epígrafe, conforme artigo 33, I, da Lei Complementar nº 709/93, dando-se, em consequência, quitação aos responsáveis. Por fim, esclareço que, por se tratar de proce- dimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderá ser obtido mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrô- nico — e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.
PROCESSO: TC-007723.989.21-6 ÓRGÃO: Serviço Autô- nomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu - SAMAE RESPONSÁVEL: Elias Fernandes de Carvalho (Diretor) ASSUNTO: Admissão de Pessoal — Concurso Público – Edital nº 01/2018 INTERESSADO: Operador de Máquina Leve Messias Anto- nio Marques Filho. EXERCÍCIO: 2019 MPC: Ato Normativo nº 006/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-10 – DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferi- da, JULGO LEGAL o ato de admissão em exame, registrando-o, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 2580/17. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedi- mento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrô- nico — e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.
PROCESSO: TC-007898.989.21 ÓRGÃO: Prefeitura Muni- cipal de Taubaté RESPONSÁVEL: José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito) ASSUNTO: Admissão de Pessoal — Concurso Público – Edital nº 08/2018 INTERESSADOS: Médico Especialista Urologia Paulo Jose Zeraick da Costa Médico Especialista Pneumologia Adulta Fernanda Coccolin Médico Especialista Oftalmologia Antonio Alberto F Morandini Filho Médico do Tra- balho Auro Fabio Bornia Ortega Agente Comunitário de Saúde Pinheirinho Gabriel Ribeiro da Costa. EXERCÍCIO: 2019 MPC: Ato Normativo nº 006/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-7.4 – DSF-I
EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferi- da, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando- -os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 2580/17. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Proces- so Eletrônico — e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

COMUNICADOS DE CARTÓRIOS

COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

O Cartório do CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI faz saber, em conformidade com a Resolução nº 01/2005, publi- cado no DOE de 29/04/2005, que, no período de 03/03/2021 a 08/04/2021, transitaram em julgado as decisões proferidas nos seguintes processos:

TC-000005411/989/14; CONSTRUTORA HUDSON LTDA; REPRESENTACAO; SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITEN- CIARIA; 2014;

TC-000000924/989/15; SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA; CONTRATO; CG CONSTRUCOES LTDA; 2015;

TC-000004854/989/15; FUNDACAO JACINTHO MAZZO - ITAPOLIS; BALANÇO GERAL DO EXERCICIO; 2015;

TC-00009734/989/15; SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA; ADITAMENTO; CG CONSTRUCOES LTDA; 2015;

TC-000010408/989/16; PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA; CONTRATO; AMPLITUDE ENGENHARIA LTDA; 2011;

TC-000001434/989/17; SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA; ADITAMENTO; CG CONSTRUCOES LTDA; 2017;

TC-000011907/989/17; SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA; ADITAMENTO; CG CONSTRUCOES LTDA; 2017;

TC-000010452/989/18; SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA; ADITAMENTO; CG CONSTRUCOES LTDA; 2018;

TC-000011902/989/18; COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA; PREST.CONTAS-REP.TERC.

SETOR/ENTIDADE PRIV-CONVENIO; IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO CARLOS; 2016;

TC-000018379/989/18; SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA; ADITAMENTO; CG CONSTRUCOES LTDA; 2018;

TC-000019510/989/18; COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA; CONV.-REPASSES PUBL.TERC.

SETOR/ENTIDADE PRIVADA; IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMP; 2017;

TC-000000028/989/19; SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA; ADITAMENTO; CG CONSTRUCOES LTDA; 2018;

TC-000005481/989/19; CAMARA MUNICIPAL DE TAQUA- RAL; CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL; 2019;

TC-000006345/989/19; SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA; ADITAMENTO; CG CONSTRUCOES LTDA; 2019;

TC-000007176/989/19; COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA; PREST.CONTAS-REP.TERC.

SETOR/ENTIDADE PRIV-CONVENIO; FUNDACAO PADRE ALBINO - HOSPITAL PADRE ALBINO; 2017;

TC-000008562/989/19; SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA; ADITAMENTO; CG CONSTRUCOES LTDA; 2019;

TC-000020432/989/19; GABINETE DO SECRETARIO; TERMO DE COLABORACAO-REPASSES PUBL.TERCEIRO SETOR; ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SAO P; 2018;

TC-000022178/989/19; GABINETE DO SECRETARIO; PREST.

CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-TERMO DE COLABORA; ASSOCIA- CAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SAO P; 2018;

TC-000022918/989/19; ANTONIO CAMARGO DE OLIVEIRA; REPRESENTACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA; 2017;

TC-000022340/989/20; VP IMPRESSOS LASER LTDA; REPRE- SENTACAO; DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALI- NHOS; 2020;

TC-000000998/989/21; ESCRITORIO DE DESENVOLVIMEN- TO RURAL DE ARACATUBA; ADMISSAO DE PESSOAL - CONCUR- SO PROCESSO SELETIVO; 2018;

TC-000005552/989/21; FAC.DE CIENC.AGR.E VETERINARIAS- -UNESP-CAMPUS DE JABOTICABAL; APOSENTADORIA; 2018;

TC-000006168/989/21; INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOL- GIA-UNESP CAMPUS DE SOROCABA; APOSENTADORIA; 2019.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Processo:TC-008787.989.17-7
Concessor: Departamento Regional de Saúde de Sorocaba - DRS XVI - Secretaria da Saúde.

Beneficiária: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Interessados: João Marcio Garcia; Sílvia Maria Ferreira Abraham; Maria Angela Elias Cavalcante; Simone Aparecida Cur- raladas dos Santos; Roberto Ramalho Tavares; Giovanni Guido Cerri; Jean Carlo Gorinchteyn; Kely Cristiane Schettini.

Os autos versam sobre a prestação de contas, exercício 2012, referente ao convênio firmado entre o Departamento Regional de Saúde de Sorocaba - DRS XVI - Secretaria da Saúde e a Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Em face do r. Despacho de 31 de março de 2021, e em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, NOTIFICO o Senhor JEAN CARLO GORIN- CHTEYN, Secretário de Estado da Saúde, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital, nos termos do inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 709/93, apresente os documentos e as justificativas que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, bem como o respectivo parecer conclusivo sobre a matéria, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce. sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o pre- sente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo:TC-008787.989.17-7

Concessor: Departamento Regional de Saúde de Sorocaba - DRS XVI - Secretaria da Saúde.

Beneficiária: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Interessados: João Marcio Garcia; Sílvia Maria Ferreira Abraham; Maria Angela Elias Cavalcante; Simone Aparecida Cur- raladas dos Santos; Roberto Ramalho Tavares; Giovanni Guido Cerri; Jean Carlo Gorinchteyn; Kely Cristiane Schettini.

Os autos versam sobre a prestação de contas, exercício 2012, referente ao convênio firmado entre o Departamento Regional de Saúde de Sorocaba - DRS XVI - Secretaria da Saúde e a Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Em face do r. Despacho de 31 de março de 2021, e em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, NOTIFICO a Senhora KELY CRISTIANE SCHET- TINI, Diretora do Departamento Regional de Saúde de Soroca- ba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital, nos termos do inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 709/93, apresente os documentos e as justificativas que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, bem como o respectivo parecer conclusivo sobre a matéria, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce. sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o pre- sente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR-6
Ofício expedido identificando irregularidades apuradas
Ofício CP nº 1/2021 - Data: 09/04/2021
TC-008759.989.21
Órgão: Prefeitura Municipal de Terra Roxa
Responsável: Sr. Waldyr Mônaco Filho

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS – UR-11
Ofício expedido solicitando justificativas:
Ofício nº 5/2021 GDUR-11 Data: 09/04/2021
TC-008630.989.21 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

Órgão Público: Consórcio Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista – Coreca

Responsável: Luis Henrique dos Santos Moreira – Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DA PRESIDENTE

ATOS DA PRESIDENTE

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO da Ouvidoria do Tribunal de Contas, a partir de 31/03/2021, ROSEMARY BRAGA DO ROSÁ- RIO, RG 9.077.002-X, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC (ATO 333/2021).

DESIGNANDO GLAUCIA ZACHEU, RG 29.581.551-6, OAB/ SP nº 227309, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fis- calização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Alexandre Kikko, por férias (ATO 328/2021).

DESIGNANDO Comissão Permanente de Licitação, no perí- odo de 20/03/2021 a 19/03/2022, nos termos do disposto no arti- go 51, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, sob a Presidência de ANA LUIZA LOPES RODRIGUES SUGUIURA, RG 26.508.378-3, ocu- pante do cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, tendo como titulares: ANDERSON TAGUCHI KUDO, RG 28.797.426-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização; LAYON DUARTE COSTA, RG MG-12.824.586, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização – Administração, ambos do SQC-III; WLA- DEMIR CORAZZARI JUNIOR, RG 9.401.331-7, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança e FERNANDO LIBAMAR TORMENA, RG 32.294.341-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico, ambos do SQC-I, todos do QSTC (ATO 335/2021).

AUTORIZANDO a participação, na condição de palestrante, da servidora MANUELA PRADO LEITÃO, RG 30.877.888-1, ocu- pante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, sem prejuízo de suas funções e sem quaisquer ônus para este Tribunal, na webconferência “Atuação do Tribunal de Contas na implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”, evento online promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS, no dia 06/05/2021 (ATO 329/2021).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO:
ANDREI STEVAN ZLATKOVIC, RG 17.842.560-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Margarete Seiko Nakano, por licença para tratamento de saúde (ATO 325/2021);

MARCELO BIN, RG 34.302.771-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Sílvia Cristina Neves, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 326/2021).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora MARIA INÊS FIGUEIRA, RG 9.850.545, SEI 9003040-14 (ATO 336/2021).

LOTANDO no Gabinete da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, a partir de 31/03/2021, ROSEMARI BRAGA DO ROSÁ- RIO, RG 9.077.002-X, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC (ATO 332/2021).

DESIGNANDO ADRIANA MEGUMI KAKISAKA, RG 18.716.745- X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Roselane Dias dos Santos Siqueira, por férias (ATO 327/2021).

DIRETORIA DE MATERIAIS

DIRETORIA DE MATERIAIS

Processo: SEI nº 0004100/2020-67

Contratante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, em garrafa pet com tampa de rosca, mediante fornecimento parcelado (Item 1 do Anexo I do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrôni- co nº 44/19). Contrato n. 95/2019. Valor R\$ 98.432,64.

Contratada: Malvaglia Comercial Ltda.

Assunto: Aplicação de penalidade - conversão de multa em ADVERTÊNCIA

Depacho da Presidência: Em exame, nesta ocasião, a ado- ção de medidas de execução de decisão do DGA de aplicação de penalidade de advertência à Contratada.

Segundo os fatos narrados por DGA, estabelecido crono- grama de entrega, a Contratada não logrou êxito em fornecer os produtos na quantidade e prazo pactuados, provocando a descontinuidade do fornecimento do objeto e incorrendo, desta forma, em multa de mora.

Notificada a empresa da sanção pecuniária que lhe foi imposta, no montante de R\$ 552,00, deixou transcorrer in albis o prazo recursal.

Em virtude da publicação e consequente vigência da Reso- lução n.º 06/20, que trouxe novas diretrizes à análise de descumprimentos contratuais, a penalidade pecuniária, reduzida de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 201,48 (duzentos e um reais e quatro e oito centavos), foi convertida em advertência, nos termos do artigo 4º da Resolução nº 06/20, combinado com o artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, proceden- do à devolução dos valores retidos preventivamente.

Instada a apresentar o recurso de interesse, a Contratada quedou-se, novamente, inerte.

Nessa senda, DGA submete os autos a esta Presidência, nos termos do art. 7º, §7º, da Resolução nº 06/20, com proposta de adoção das medidas de execução da decisão.

Diante do exposto, considerando que a Resolução n.º 06/20 trouxe novas diretrizes à análise de descumprimentos con- tratuais, e que o princípio da retroatividade da lei penal mais benéfica, insculpido no art. 5º, XL, da Constituição da República, alcança as normas que disciplinam o direito administrativo sancionador. CONHEÇO da redução da sanção pecuniária aplicada, nos termos da alínea “a”, inciso II, do artigo 3º da Resolução nº 06/2020, bem como da conversão da multa imposta em advertência, restituindo os autos ao DGA para ADOÇÃO DAS MEDIDAS DE EXECUÇÃO DA DECISÃO.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 16982/2019-70 (Principal SEI nº 7046/2019-78)

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 95/2019

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 95/2019, cujo

objeto é a aquisição de água mineral sem gás – item 01, com fornecimento parcelado.

VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua publicação no Diário

Oficial do Estado de São Paulo.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021.